



EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA A PROJETO DE LEI Nº 42/2024

“O Vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da Lei Orgânica Municipal e do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 42/2024 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025”.

Artigo 1º _ Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso VIII:

VIII – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta Lei Orçamentária Anual de 2025 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

I - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL DE BARRINHA ADESB – CNPJ Nº 18.661.210/0001-96, R\$ 55.813,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

II - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DIVERSOS – ASPD - CNPJ Nº 19.369.963/0001-95, R\$ 55.813,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

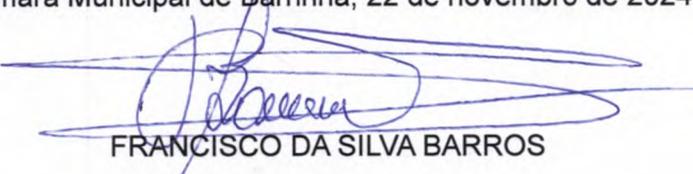
III - ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO COHAB II - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COHAB III – CNPJ Nº 42.296.469/0001-60, R\$ 55.813,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)

JUSTIFICATIVA

Considerando que cada vereador poderá indicar **na totalidade** impositivamente na Lei Orçamentária Anual até R\$167.440,00, (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), a presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o Município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a provação.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de novembro de 2024.


FRANCISCO DA SILVA BARROS

PROTOCOLO
22/11/2024
Barrinha
Assinatura